



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 958 ,DE 21 DE DEZEMBRO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1510, de 25 de novembro de 1 976, D E- C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Coordenadoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros), destinado a SUPLEMENTAR as dotações orçamentárias vigentes, constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir se discriminam :

Órgão: 5 . COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

U. O.:52 . PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

13.75.428.2.33 - Manutenção dos serviços.....Cr\$ 22.000,00

4.1.4.0 - 138 - Material Permanente.....Cr\$ 22.000,00

Órgão: 9 . ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U. O.:91 . CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

08.49.031.2.71 - Subvenção social para manutenção da APAE-
Associação de Pais e Amigos dos Excepcio-
nais de Mauá.....Cr\$150.000,00

3.2.1.0 - 222 - Subvenção Social.....Cr\$150.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária vigente, constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir se discrimina :

Órgão : 6 . COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNI-
CIPAIS

U. O. :63 . SEÇÃO DE LOTEAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

10.59.575.1.06 - Alargamento da Av. Capitão João no trecho
entre a Rua Vitorino Dell'Antonia e Rua'
da Matriz.....Cr\$172.000,00

4.1.1.0 - 190 - Obras Públicas.....Cr\$172.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

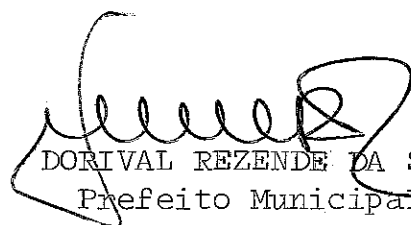
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 958 ,DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977-fls.02-

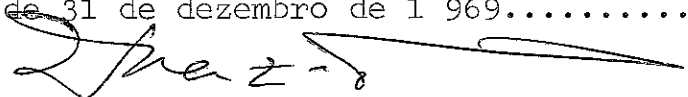
Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação funcional-programática, os quadros "a", "b", "c" e "d" do anexo I, e na classificação econômica, os quadros "a" e "b" do anexo II, da Lei Municipal nº 1510/76 e o Orçamento Plurianual de Investimentos a nexa à Lei Municipal nº 1511/76.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 21 de dezembro de 1977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.....


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/